



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 30 DE MAIO DE 2024.

PODER EXECUTIVO


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO


Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0026/2024 Em. 2 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

05058 – Secretaria de Educação

| | | |
|------------------|--|------------------|
| 27-812-1083-3004 | CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE GINÁSIOS ESPORTIVOS | 85.568,00 |
| 0800089 | 4490.52-99-15001000 Oltros e Instalações | 85.568,00 |
| | Total da Ação | 85.568,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 85.568,00 |
| | Total de Suplementações | 85.568,00 |

Art. 2º – Constitua recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Adicional Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 97.360,00 (Noventa e Sete Mil e Trezentos e Seiscentos e Setenta e Quatro Reais), como segue:

88.000 – Secretaria de Infra-Estrutura

| | | |
|------------------|--|------------------|
| 19-122-2081-2040 | Manutenção das Atividades de Infraestrutura | 85.568,00 |
| 0800083 | 3390.38-00-15001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 85.568,00 |
| | Total da Ação | 85.568,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 85.568,00 |
| | Total de Anulações | 85.568,00 |
| | Total de Outras Fontes | 8,00 |
| | Total Geral de Fontes | 85.568,00 |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0027/2024 Em. 3 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

06000 – Fundo Municipal de Saúde

| | | |
|------------------|--|---------------|
| 10-304-1084-2026 | Piso Fixo de Vigilância em Saúde (FVS) | 785,00 |
| 0800230 | 3109-13-90-16000000 Contribuições Patrimoniais (199) | 785,00 |
| | Total da Ação | 785,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 785,00 |
| | Total de Suplementações | 785,00 |

Art. 2º – Constitua recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Adicional Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 785,00 (Setecenta e Oitenta e Cinco Reais), como segue:

86.600 – Fundo Municipal de Saúde

| | | |
|------------------|--|---------------|
| 10-300-1084-2018 | Manutenção das Atividades do Atendimento Básico (FAB) | 785,00 |
| 0800180 | 4490.52-99-16000000 Equipamentos e Material Permanente | 785,00 |
| | Total da Ação | 785,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 785,00 |
| | Total de Anulações | 785,00 |
| | Total de Outras Fontes | 8,00 |
| | Total Geral de Fontes | 785,00 |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0028/2024 Em. 4 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

03038 – Secretaria de Administração

| | | |
|------------------|--|----------|
| 04-122-2081-2080 | Manutenção das Atividades Administrativas | 4.808,00 |
| 0800008 | 4490.52-99-15001000 Equipamentos e Material Permanente | 4.808,00 |
| | Total da Ação | 4.808,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 4.808,00 |

87076 – Fundo Municipal de Assistência Social

| | | |
|------------------|---|----------|
| 08-244-1083-2034 | Piso Básico Variável-SCTV/CRAS | 6.988,00 |
| 0800280 | 3390.38-00-16000000 Material de Consumo | 6.988,00 |
| | Total da Ação | 6.988,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 6.988,00 |

Art. 2º – Constitua recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Adicional Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.137,00 (Onze Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais), como segue:

87076 – Fundo Municipal de Assistência Social

| | | |
|------------------|---|----------|
| 08-244-1083-2034 | CRAS-Fixo Básico/Fixo | 6.988,00 |
| 0800280 | 3120.04-99-16000000 Contratação por Tempo Determinado | 6.988,00 |
| | Total da Ação | 6.988,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 6.988,00 |

88.000 – Secretaria de Infra-Estrutura

| | | |
|------------------|--|------------------|
| 19-512-1083-3012 | Aplicação do Sistema de Abastecimento de Água | 4.808,00 |
| 0800345 | 4490.52-99-15001000 Equipamentos e Material Permanente | 4.808,00 |
| | Total da Ação | 4.808,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 4.808,00 |
| | Total de Anulações | 11.257,00 |
| | Total de Outras Fontes | 8,00 |
| | Total Geral de Fontes | 11.257,00 |



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 30 DE MAIO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - C.O.R. n.º
0038/2024

Em 30 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 006, de 6 de dezembro de 2005.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.421,00 (onze Mil e Quatrocentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| 03.038 - Secretaria de Administração | | | |
|--|------------|---|-----------|
| 04 | 123 | 2001 | |
| | | 3300 | |
| | | 1000 | |
| | | 1000 | |
| 0000041 | 3300.41.90 | 10001000 Contribuições | 4.732,00 |
| | | Total da Ação | 4.732,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 4.732,00 |
| 03.036 - Secretaria de Educação | | | |
| 12 | 363 | 1002 | |
| | | 2017 | |
| | | 15300000 | |
| | | 0000 | |
| 0000170 | 3300.38.00 | 15300000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| | | Total da Ação | 1.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 1.000,00 |
| 03.078 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| 08 | 244 | 1005 | |
| | | 2033 | |
| | | 16000000 | |
| | | 0000 | |
| 0000289 | 3300.38.00 | 16000000 Material de Consumo | 5.689,00 |
| | | Total da Ação | 5.689,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 5.689,00 |
| | | Total de Suplementações | 11.421,00 |

Art. 2º - Constituem fontes para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.421,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Um Real) como segue:

| 03.036 - Secretaria de Educação | | | |
|---------------------------------|------------|-------------------------------|----------|
| 12 | 363 | 1002 | |
| | | 2017 | |
| | | 15300000 | |
| | | 0000 | |
| 0000171 | 4400.52.90 | 15300000 Obras e Instalações | 1.000,00 |
| | | Total da Ação | 1.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 1.000,00 |

| 03.078 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
|--|------------|--------------------------|----------|
| 08 | 244 | 1005 | |
| | | 2035 | |
| | | 16000000 | |
| | | 0000 | |
| 0000288 | 1900.14.99 | 16000000 Dúvidas - Conf. | 5.689,00 |
| | | Total da Ação | 5.689,00 |

Impressão em: 05/06/2024 10:00:00 - Página 1 de 1

Impressão em: 05/06/2024 10:00:00 - Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - C.O.R. n.º
0038/2024

Em 30 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 006, de 6 de dezembro de 2005.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12,00 (Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| 03.036 - Secretaria de Educação | | | |
|---------------------------------|------------|---|-------|
| 12 | 363 | 1002 | |
| | | 2017 | |
| | | 15300000 | |
| | | 0000 | |
| 0000170 | 3300.38.00 | 15300000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 12,00 |
| | | Total da Ação | 12,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 12,00 |

Art. 2º - Constituem fontes para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12,00 (Doze Reais), como segue:

| 03.036 - Secretaria de Educação | | | |
|---------------------------------|------------|-------------------------------|-------|
| 12 | 363 | 1002 | |
| | | 2017 | |
| | | 15300000 | |
| | | 0000 | |
| 0000171 | 4400.52.90 | 15300000 Obras e Instalações | 12,00 |
| | | Total da Ação | 12,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária | 12,00 |
| | | Total de Anulações | 12,00 |
| | | Total de Outras Fontes | 8,00 |
| | | Total Geral de Fontes | 12,00 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Impressão em: 05/06/2024 10:00:00 - Página 1 de 1

Impressão em: 05/06/2024 10:00:00 - Página 1 de 1



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 30 DE MAIO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Conj. nº
0011/2024

Em 17 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar no quantum de R\$ 11.892,00 (Onze Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| 85.008 - Secretaria de Educação | | |
|--|---|-----------|
| 12 364 1082 2017 | Mant. dos Atribuídos de Programas Sólidos Educação | 11.892,00 |
| 0000170 3360.38.00 | 11500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 11.892,00 |
| Total da Unidade Organizacional | | 11.892,00 |
| Total de Suplementações | | 11.892,00 |
| Art. 2º - Constitua-se recursos para cumprimento a abertura do Crédito do que trata o artigo 1º deste Decreto Aplicação Parcelal de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.892,00 (Onze Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais), como segue: | | |
| 85.008 - Secretaria de Educação | | |
| 12 364 1082 2017 | Mant. dos Atribuídos de Programas Sólidos Educação | 11.892,00 |
| 0000184 3360.38.00 | 11500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 11.892,00 |
| Total de Agilidade | | 11.892,00 |
| Total da Unidade Organizacional | | 11.892,00 |
| Total de Anulações | | 0,00 |
| Total de Outras Fontes | | 0,00 |
| Total Geral de Fontes | | 11.892,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente pelo(a) Secretário(a) de Finanças em 30/05/2024 às 10:08:00. Assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Finanças em 30/05/2024 às 10:08:00. Assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Finanças em 30/05/2024 às 10:08:00.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Conj. nº
0012/2024

Em 18 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar no quantum de R\$ 12,00 (Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| 85.008 - Secretaria de Educação | | |
|--|---|-------|
| 12 364 1082 2017 | Mant. dos Atribuídos de Programas Sólidos Educação | 12,00 |
| 0000170 3360.38.00 | 11500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 12,00 |
| Total da Unidade Organizacional | | 12,00 |
| Total de Suplementações | | 12,00 |
| Art. 2º - Constitua-se recursos para cumprimento a abertura do Crédito do que trata o artigo 1º deste Decreto Aplicação Parcelal de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12,00 (Doze Reais), como segue: | | |
| 85.008 - Secretaria de Educação | | |
| 12 364 1082 2017 | Mant. dos Atribuídos de Programas Sólidos Educação | 12,00 |
| 0000171 4460.52.30 | 11500000 Obras e Instalações | 12,00 |
| Total de Agilidade | | 12,00 |
| Total da Unidade Organizacional | | 12,00 |
| Total de Anulações | | 0,00 |
| Total de Outras Fontes | | 0,00 |
| Total Geral de Fontes | | 12,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente pelo(a) Secretário(a) de Finanças em 30/05/2024 às 10:08:00. Assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Finanças em 30/05/2024 às 10:08:00. Assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Finanças em 30/05/2024 às 10:08:00.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Conj. nº
0013/2024

Em 20 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar no quantum de R\$ 23.636,00 (Vinte e Três Mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| 85.008 - Secretaria de Educação | | |
|---|---|-----------|
| 12 364 1082 2012 | Desenvolvimento dos Atividades de FUNDEB 30% | 6.148,00 |
| 0000110 3360.38.00 | 15401850 Material de Consumo | 6.148,00 |
| Total da Unidade Organizacional | | 6.148,00 |
| 85.008 - Secretaria de Infra-Estrutura | | |
| 17 121 2001 2004 | Manutenção das Atividades de Infraestrutura | 10.087,00 |
| 0000157 3360.14.00 | 15801900 Diários - Cível | 10.087,00 |
| Total da Unidade Organizacional | | 10.087,00 |
| Art. 2º - Constitua-se recursos para cumprimento a abertura do Crédito do que trata o artigo 1º deste Decreto Aplicação Parcelal de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 23.636,00 (Vinte e Três Mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais), como segue: | | |
| 85.008 - Secretaria de Educação | | |
| 12 364 1082 2012 | Desenvolvimento dos Atividades de FUNDEB 30% | 6.148,00 |
| 0000184 4190.01.00 | 15401850 Contratação por Tempo-Determinado | 6.148,00 |
| Total de Agilidade | | 6.148,00 |
| Total da Unidade Organizacional | | 6.148,00 |
| 85.008 - Secretaria de Infra-Estrutura | | |
| 17 512 1087 2012 | Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água | 10.087,00 |
| 0000148 4490.52.00 | 15801800 Equipamentos e Material Permanentes | 10.087,00 |
| Total da Unidade Organizacional | | 10.087,00 |
| Total de Anulações | | 25.636,00 |
| Total de Outras Fontes | | 0,00 |
| Total Geral de Fontes | | 25.636,00 |

Assinado eletronicamente pelo(a) Secretário(a) de Finanças em 30/05/2024 às 10:08:00. Assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Finanças em 30/05/2024 às 10:08:00. Assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Finanças em 30/05/2024 às 10:08:00.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente pelo(a) Secretário(a) de Finanças em 30/05/2024 às 10:08:00. Assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Finanças em 30/05/2024 às 10:08:00. Assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Finanças em 30/05/2024 às 10:08:00.



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 30 DE MAIO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. n° 0034/2024 Em: 23 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023:

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 300,00 (Ozentos Reais) destinado ao repasse de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | |
|---|---------------|
| 87.078 - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08 244 1085 2037 - Manut.Prog.Outras Transf.de FNAS | 300,00 |
| 000014 3390.34 99 16000000 Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 300,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | 300,00 |
| Total de Suplementações | 300,00 |

Art. 2º - Constituintes recursos para complementar a abertura do Crédito do que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 300,00 (Ozentos Reais), como segue:

| | |
|---|---------------|
| 87.078 - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08 244 1085 2036 - CRA5-Plus Bônus Fúto | 300,00 |
| 000030 3390.14 99 16000000 Outros - Civil | 300,00 |
| Total de Anulação | 300,00 |
| Total de Outras Fontes | 0,00 |
| Total Geral de Fontes | 300,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. n° 0036/2024 Em: 24 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.978,00 (Quinze Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao repasse de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | |
|---|------------------|
| 85.008 - Secretaria de Educação | |
| 12 361 1082 2012 - Desenvolvimento das Atividades de FUNDEB 30% | 12.777,00 |
| 000019 4490.51 99 15300000 Outros e Instalações | 12.777,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | 12.777,00 |
| Total de Anulação | 12.777,00 |
| Total de Outras Fontes | 0,00 |
| Total Geral de Fontes | 12.777,00 |

Art. 2º - Constituintes recursos para complementar a abertura do Crédito do que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.978,00 (Quinze Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais), como segue:

| | |
|---|------------------|
| 85.008 - Secretaria de Educação | |
| 12 361 1082 2012 - Desenvolvimento das Atividades de FUNDEB 30% | 12.777,00 |
| 000019 3390.34 99 15401030 Material de Consumo | 12.777,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | 12.777,00 |
| Total de Anulação | 12.777,00 |
| Total de Outras Fontes | 0,00 |
| Total Geral de Fontes | 12.777,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. n° 0035/2024 Em: 23 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.204,00 (Nove Mil e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao repasse de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | |
|---|-----------------|
| 85.008 - Secretaria de Educação | |
| 12 361 1082 3002 - Construção, Reformação/Ampliação e Equipagem de Unidades Escolares | 6.098,00 |
| 000050 4490.51 99 13011000 Outros e Instalações | 6.098,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | 6.098,00 |
| Total de Anulação | 6.098,00 |
| Total de Outras Fontes | 0,00 |
| Total Geral de Fontes | 6.098,00 |

Art. 2º - Constituintes recursos para complementar a abertura do Crédito do que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.204,00 (Nove Mil e Quarenta e Quatro Reais), como segue:

| | |
|--|--------------|
| 85.008 - Secretaria de Educação | |
| 12 361 1082 2017 - Manut. dos Atividades de Programas Nucleos Educação | 24,00 |
| 0000170 3390.34 99 15300000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 24,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | 24,00 |
| Total de Anulação | 24,00 |
| Total de Outras Fontes | 0,00 |
| Total Geral de Fontes | 24,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. n° 0036/2024 Em: 24 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.978,00 (Quinze Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao repasse de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | |
|---|------------------|
| 85.008 - Secretaria de Educação | |
| 12 361 1082 2012 - Desenvolvimento das Atividades de FUNDEB 30% | 12.777,00 |
| 000019 3390.34 99 15401030 Material de Consumo | 12.777,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | 12.777,00 |
| Total de Anulação | 12.777,00 |
| Total de Outras Fontes | 0,00 |
| Total Geral de Fontes | 12.777,00 |

Art. 2º - Constituintes recursos para complementar a abertura do Crédito do que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.978,00 (Quinze Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais), como segue:

| | |
|---|------------------|
| 85.008 - Secretaria de Educação | |
| 12 361 1082 2012 - Desenvolvimento das Atividades de FUNDEB 30% | 12.777,00 |
| 000019 3390.34 99 15401030 Material de Consumo | 12.777,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | 12.777,00 |
| Total de Anulação | 12.777,00 |
| Total de Outras Fontes | 0,00 |
| Total Geral de Fontes | 12.777,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 30 DE MAIO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Conj. n°
0038/2024

Em: 29 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0074, de 28 de abril de 2024, modificada com a Lei nº 0067, de 06 de dezembro de 2023,

Art. 1º – Faz autorizar o Crédito Adicional Suplementar no quantum de R\$ 168.113,00 (Cento e Seiscientos e Oito Mil e Cem e Trinta e Três Reais) destinado ao cofre de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | | |
|---|---|---|-----------|
| 12.363.1002.2012 | Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 50% | 758,00 | |
| 0000124 | 3300.33.90 | 13401870 Passagens e Despesas com Locomoção | 12.023,00 |
| 0000133 | 4400.51.90 | 15401150 Obras e Instalações | 12.777,00 |
| | Total da Ação | | 12.777,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | | 12.777,00 |
| 86.000 – Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 10.303.1004.2018 | Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB) | 1.093,00 | |
| 0000188 | 3300.36.90 | 16000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.093,00 |
| | Total da Ação | | 1.093,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | | 1.093,00 |
| 87.078 – Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| 08.244.1005.2037 | Muni Prog Contas Transf de FNAS | 473,00 | |
| 0000304 | 3100.11.90 | 16000000 Verbas e Valores em Conta Corrente – Pessoal Civil | 473,00 |
| | Total da Ação | | 473,00 |
| 08.244.1005.2038 | Manutenção do Programa RGF-DF | 878,00 | |
| 0000318 | 3100.13.90 | 16000000 Obrigações Patronais | 878,00 |
| | Total da Ação | | 878,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | | 1.351,00 |
| 89.098 – Sem. Desenv. Tur., Meio Amb., Agric. e Agropec. | | | |
| 20.122.2001.2046 | Manutenção das Atividades da Secretaria | 763,00 | |
| 0000373 | 3300.36.90 | 15011000 Material de Consumo | 763,00 |
| | Total da Ação | | 763,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | | 763,00 |
| | Total de Anulações | | 15.978,00 |
| | Total de Outras Fontes | | 8,00 |
| | Total Geral de Fontes | | 15.978,00 |

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Impressão em: 30/05/2024 - 14:58:52 - Página 1 de 1
Impressão em: 30/05/2024 - 14:58:52 - Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Conj. n°
0038/2024

Em: 29 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0074, de 28 de abril de 2024, modificada com a Lei nº 0067, de 06 de dezembro de 2023,

Art. 1º – Faz autorizar o Crédito Adicional Especial no quantum de R\$ 39.521,39 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Nove Centavos) destinado ao cofre de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | | |
|---|---|---|------------|
| 12.363.1003.3000 | Contrução e Reforma de Espaços para Prática Esportiva Educacional | 81.304,00 | |
| 0000084 | 4400.51.90 | 15011001 Obras e Instalações | 81.304,00 |
| | Total da Ação | | 81.304,00 |
| 12.363.1002.1000 | Contrução Recuperação/Aquisição e Equipagem de Cozinha Municipal | 29.623,00 | |
| 0000070 | 4400.51.90 | 15011001 Obras e Instalações | 29.623,00 |
| | Total da Ação | | 29.623,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | | 110.927,00 |
| 86.000 – Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 10.303.1004.2018 | Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB) | 10.218,00 | |
| 0000188 | 3300.36.90 | 16000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.218,00 |
| | Total da Ação | | 10.218,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | | 10.218,00 |
| 87.078 – Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| 08.244.1005.2036 | CRAS-Piso Básico Fixo | 4.278,00 | |
| 0000290 | 3100.01.90 | 16000000 Contratação por Tempo Determinado | 4.278,00 |
| | Total da Ação | | 4.278,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | | 4.278,00 |
| | Total de Anulações | | 148.113,00 |
| | Total de Outras Fontes | | 8,00 |
| | Total Geral de Fontes | | 148.113,00 |

Art. 2º – Constatam recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto e Emissão de Anulação, ficando até o mês de setembro de 2024, inciso III, do Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 39.521,39 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Impressão em: 30/05/2024 - 14:58:52 - Página 1 de 1
Impressão em: 30/05/2024 - 14:58:52 - Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Conj. n°
0038/2024

Em: 29 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0067, de 06 de dezembro de 2023,

Art. 1º – Faz autorizar o Crédito Adicional Suplementar no quantum de R\$ 168.113,00 (Cento e Seiscientos e Oito Mil e Cem e Trinta e Três Reais) destinado ao cofre de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | | |
|---|---|---|------------|
| 12.363.1002.2010 | Manutenção do Ensino Fundamental | 153.678,00 | |
| 0000084 | 3100.11.90 | 15011001 Verbas e Valores em Conta Corrente – Pessoal Civil | 153.678,00 |
| | Total da Ação | | 153.678,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | | 153.678,00 |
| 86.000 – Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 10.303.1004.2018 | Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB) | 10.218,00 | |
| 0000188 | 3100.04.90 | 16000000 Contratação por Tempo Determinado | 10.218,00 |
| | Total da Ação | | 10.218,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | | 10.218,00 |
| 87.078 – Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| 08.244.1005.2035 | Piso Básico Variável – SCFV-CRAS | 4.278,00 | |
| 0000284 | 3100.04.90 | 16000000 Contratação por Tempo Determinado | 4.278,00 |
| | Total da Ação | | 4.278,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | | 4.278,00 |
| | Total de Suplementações | | 148.113,00 |

Art. 2º – Constatam recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto e Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 148.113,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Trinta e Três Reais), como segue:

| | | | |
|------------------|--|---|-----------|
| 12.363.1002.1001 | Aquisição de Veículos e Equipagem | 1.412,00 | |
| 0000054 | 4400.52.90 | 15011001 Equipamentos e Material Permanente | 1.412,00 |
| | Total da Ação | | 1.412,00 |
| 12.363.1002.1002 | Construção Recuperação/Aquisição e Equipagem de Unidades Escolares | 17.302,00 | |
| 0000061 | 4400.52.90 | 15011001 Equipamentos e Material Permanente | 17.302,00 |
| | Total da Ação | | 17.302,00 |

Impressão em: 30/05/2024 - 14:58:52 - Página 1 de 1
Impressão em: 30/05/2024 - 14:58:52 - Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Conj. n°
0038/2024

Em: 29 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0074, de 28 de abril de 2024, modificada com a Lei nº 0067, de 06 de dezembro de 2023,

Art. 1º – Faz autorizar o Crédito Adicional Especial no quantum de R\$ 39.521,39 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Nove Centavos) destinado ao cofre de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | | |
|---|---|---|------------|
| 12.363.1003.3000 | Contrução e Reforma de Espaços para Prática Esportiva Educacional | 81.304,00 | |
| 0000084 | 4400.51.90 | 15011001 Obras e Instalações | 81.304,00 |
| | Total da Ação | | 81.304,00 |
| 12.363.1002.1000 | Contrução Recuperação/Aquisição e Equipagem de Cozinha Municipal | 29.623,00 | |
| 0000070 | 4400.51.90 | 15011001 Obras e Instalações | 29.623,00 |
| | Total da Ação | | 29.623,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | | 110.927,00 |
| 86.000 – Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 10.303.1004.2018 | Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB) | 10.218,00 | |
| 0000188 | 3300.36.90 | 16000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.218,00 |
| | Total da Ação | | 10.218,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | | 10.218,00 |
| 87.078 – Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| 08.244.1005.2036 | CRAS-Piso Básico Fixo | 4.278,00 | |
| 0000290 | 3100.01.90 | 16000000 Contratação por Tempo Determinado | 4.278,00 |
| | Total da Ação | | 4.278,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | | 4.278,00 |
| | Total de Anulações | | 148.113,00 |
| | Total de Outras Fontes | | 8,00 |
| | Total Geral de Fontes | | 148.113,00 |

Art. 2º – Constatam recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto e Emissão de Anulação, ficando até o mês de setembro de 2024, inciso III, do Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 39.521,39 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Impressão em: 30/05/2024 - 14:58:52 - Página 1 de 1
Impressão em: 30/05/2024 - 14:58:52 - Página 1 de 1



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 30 DE MAIO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – CARL Nº
0040/2024

Em 31 de Maio de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 006, de 6 de dezembro de 2005.

Art. 1º - Fica autorizada a Unidade Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.907,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos e Sete Reais) destinada ao emprego de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | |
|--|--------------------------------------|------------------|
| 05.050 - Secretaria de Educação | | |
| 12 - 364 - 1002 - 2012 - Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 50% | | |
| 0000109 - 3360.34 - 90 - 13401030 Material de Consumo | | 39.762,00 |
| | Total da Ação | 39.762,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 39.762,00 |
| 07.070 - Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08 - 244 - 1005 - 2017 - Manut. Prog. Outros Titulo de FNAS | | |
| 0000310 - 3100.13 - 90 - 16000090 Obrigações Patronais | | 30.611,00 |
| | Total da Ação | 30.611,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 30.611,00 |
| 08.000 - Secretaria de Infra-Estrutura | | |
| 13 - 122 - 2001 - 2044 - Manutenção das Atividades de Infra-estrutura | | |
| 0000341 - 3300.34 - 90 - 13011000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 3.404,00 |
| | Total da Ação | 3.404,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 3.404,00 |
| | Total de Suplementares | 33.907,00 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura de Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 33.907,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos e Sete Reais), como segue:

| | | |
|--|--------------------------------------|----------|
| 03.030 - Secretaria de Administração | | |
| 04 - 122 - 2001 - 2003 - Manutenção das Atividades Administrativas | | |
| 0000032 - 3390.34 - 90 - 13011000 Material de Consumo | | 1.326,00 |
| 0000054 - 3300.33 - 90 - 13011000 Serviços de Consultoria | | - 234,00 |
| | Total da Ação | 1.092,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 1.092,00 |

www.prefeitura.munic.caldasbrandao.pb.gov.br - 30/05/2024 - 14:05:10 - Página 1 de 1
Informações de Caldas Brandão: 0510-0852/1306 - 0510-3010/0510 - 0510-3010/0510 - 0510-3010/0510 - 0510-3010/0510



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

| | | |
|--|--------------------------------------|------------------|
| 12 - 364 - 1002 - 2012 - Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 50% | | |
| 0000109 - 3100.13 - 90 - 13401030 Materiais e Viagens Exter. - Pessoa Civil | | 39.762,00 |
| | Total da Ação | 39.762,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 39.762,00 |
| 07.070 - Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08 - 244 - 1005 - 2016 - CRAS-Pre-Benefício Fato | | |
| 0000303 - 3300.34 - 90 - 16000090 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 30.611,00 |
| | Total da Ação | 30.611,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 30.611,00 |
| 08.000 - Secretaria de Infra-Estrutura | | |
| 13 - 312 - 1007 - 0012 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de água | | |
| 0000348 - 4400.52 - 90 - 13011000 Equipamentos e Material Permanente | | 1.878,00 |
| | Total da Ação | 1.878,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 1.878,00 |
| | Total de Anulações | 33.907,00 |
| | Total de Outras Fontes | 6,00 |
| | Total Geral de Fontes | 33.907,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.prefeitura.munic.caldasbrandao.pb.gov.br - 30/05/2024 - 14:05:10 - Página 1 de 1
Informações de Caldas Brandão: 0510-0852/1306 - 0510-3010/0510 - 0510-3010/0510 - 0510-3010/0510 - 0510-3010/0510